

**EDITAL N° 02/2025**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**OFERTA DE DISCIPLINAS EM CARATER ESPECIAL - DCE**

A Diretora Acadêmica, torna público o edital do processo seletivo para oferta de disciplinas especiais, exclusivas para alunos da FRCG constantes na matriz curricular nos cursos de graduação da FRCG, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e o art. 92, § 1º, do Regimento Interno da FRCG e Resolução n.06/2017 CSA-FRCG.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Disciplina em Caráter Especial caracteriza-se pela oferta diferenciada de disciplina para efeito de complementação e/ou atualização de estudos.
2. As disciplinas serão ofertadas em caráter especial para alunos que necessitam regularizar sua situação curricular e garantir a progressão acadêmica.
3. A oferta será válida para o período de 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025, conforme descrito quadro a seguir.
4. Os estudantes deferidos deverão contatar suas coordenações de curso para o início das aulas.
5. O estudante poderá cursar, no total da graduação, 05 (cinco) disciplinas – DCE, não podendo ultrapassar 03 (três) inscrições por semestre ou por edital de oferta.
6. As disciplinas-DCE canceladas e/ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) incidirão sobre o histórico regular do aluno.

**II. DO CRONOGRAMA**

1. Período de Solicitação de DCE no Portal Acadêmico: 20 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025;
2. Contratação das Disciplinas no Setor Financeiro: 21 de fevereiro a 06 de março de 2024;
3. Análise do protocolo pela secretaria acadêmica e coordenação de curso: 22 de fevereiro a 07 de março de 2025;
4. **Início das Aulas: \*10 de março de 2025** (poderá sofrer ajuste conforme coordenação de cada curso)
5. **Término das Aulas: até 07 de junho de 2025**
6. Os resultados da análise de viabilidade e alocação de turmas serão divulgados pela FRCG. Recomendamos que os alunos acompanhem regularmente as atualizações e mantenham a comunicação com suas respectivas coordenações de curso.

### III. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. A relação de vagas disponíveis está descrita no quadro abaixo, e também junto as coordenações dos respectivos cursos que ofertam as vagas.

<b>Disciplina sob caráter especial – DCE</b>	<b>Curso Vinculado</b>	<b>Vagas ofertadas</b> <small>*para cada disciplina</small>
1. TCC II 40 2. Gestão e empreendedorismo Farmacêutico 40h 3. Controle de Qualidade de medicamentos 80h 4. Psicologia da Saúde 40h 5. Cosmetologia 40h 6. Citologia clínica 40h 7. Estágio Supervisionado V - Controle de qualidade em alimentos 40h 8. Química Farmacêutica 80h 9. Libras 40h 10. Deontologia 40h 11. Estágio Supervisionado I - Consultório Farmacêutico 80h 12. Estágio Supervisionado IV- Controle de qualidade de medicamentos 120h 13. Bromatologia 40h 14. Análises toxicológicas 80h 15. Estágio Observacional II – Assistência Farmacêutica 40h	Farmácia	10
1. Bioquímica 80h 2. Biossegurança 40h 3. Metodologia científica 40h 4. Odontogeriatría 40h 5. Implantodontia Básica 40h 6. Clínica de Atenção Básica 80h 7. Odontologia Legal 40h 8. Terapêutica 80h	Odontologia	10
1. Imunologia 80h 2. Histologia 80h 3. Bioquímica 80h 4. Parasitologia 80h 5. Anatomia topográfica 80h 6. Fisiologia veterinária II 80h	Medicina Veterinária	10
1. Legislação aplicada ao Design 40h 2. Metodologia do trabalho Científico 40h	Design de Interiores	10
3. Responsabilidade Socioambiental 80h 4. Liderança e Comportamento Organizacional 80h	Gestão de Recursos Humanos	10

### IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A solicitação para cursar disciplinas - DCE, no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores.

2. As solicitações para cursar disciplinas - DCE na FRCG, serão realizadas dentro do período do cronograma nesse edital, de acordo com a oferta de vagas e critérios estabelecidos e conforme o deferimento das coordenações de curso nos pedidos abertos via protocolo na secretaria acadêmica da FRCG.
3. As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de protocolo na Secretaria Acadêmica e também *on line* via Portal do Aluno da FRCG.
4. Após deferimento da Coordenação de Curso e Diretoria Acadêmica, o Departamento Financeiro fará homologação da inscrição.
5. Os valores referentes a cada disciplina deverão ser consultados no Departamento Financeiro.

#### IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As solicitações para cursar disciplinas – DCE serão realizadas conforme condições expressas neste edital.
2. Os dias e horários estabelecidos para a oferta das disciplinas – DCE neste Edital, serão designados, por cada coordenação de curso.
3. As solicitações, o cadastro e a inscrição em disciplina - DCE deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Acadêmica presencial ou *on line* via Portal do Aluno da FRCG e homologadas no Departamento Financeiro.
4. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como das normas que regulamentam este Processo Seletivo, como os respectivos horários de atendimento da FRCG.
5. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas - DCE, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição.
6. A FRCG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica e, se necessário, submetidos ao CA – Conselho Acadêmico.
8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade exclusiva para a oferta de disciplina em caráter especial do período letivo de 2025.1.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Renata Cláudia Silva Santos de Araujo**  
**Diretora Acadêmica**  
**FRCG**